Câmara Municipal de Catalão-GO
Fls. 24

República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4045, de 22 de dezembro de 2022.

"Denomina a Rodovia Municipal Mumbuca (Latitude: 18º14` 23.92" S Longitude: 47º53`.49.35"O), segunda via rural pavimentada neste Município de Catalão, Estado de Goiás, de Rodovia Municipal 'DIVANO ELIAS DA SILVA', e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rodovia Municipal "DIVANO ELIAS DA SILVA" a Rodovia Municipal Mumbuca (Latitude: 18º14` 23.92" S Longitude: 47º53`.49.35"O), segunda via rural pavimentada neste Município de Catalão, Estado de Goiás, e que dá acesso à Região da Mumbuca.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de dezembro de 2022.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal